RESOLUÇÃO 01/2023 - EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI O ARTIGO 21 DA RESOLUÇÃO 01/2022 QUE "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 1º - Fica substituído o artigo 21 da Resolução 01/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21 - As eleições para renovação da Mesa Diretora da Câmara realizar-se-ão em alguma sessão ordinária do último semestre de cada ano, na data a ser determinada pelo Presidente em exercício, considerando-se automaticamente empossados os eleitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, 14 de agosto de 2023.

Gerson Arlindo de Souza
Presidente

Antônio Aparecido de Godoi
Vice-Presidente

Vanderlan Paulino
Secretário